

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova União/RO

OBJETO: Aquisição de Material audiovisual para a Prefeitura Municipal de Nova União/RO.

Processo Administrativo nº 453/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.887,73

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/05/2025 às 09h00min. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

REGISTRO DE PREÇOS: (sim)

INTERVALO MINIMO ENTRE LANCES: 1% do valor unitário do item

BENEFICIO LOCAL E/OU REGIONAL: (sim)

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: (sim)

O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado nas seções do instrumento convocatório acima indicado. Na divergência entre os documentos de habilitação presentes no Termo de Referência e os descritos no item 7.16 deste edital, prevalecerão as condições deste último.

EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO, sediada na Rua Independência, 1135, centro, NOVA UNIÃO/RO, por meio da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº **215/2025**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), com as alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal 2.699/2024, Decreto Municipal 2.706/2024 e Decreto Municipal 1.815/2017, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Material audiovisual para a Prefeitura Municipal de Nova União/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.** Em caso de divergência entre a descrição/especificação do item/documentação e a identificação constante no www.licitanet.com.br, deverá ser considerada a descrição/especificação do item/documentação que consta neste **AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** e seus anexos, em especial, as contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 1.4.** As informações acerca da entrega do objeto/prestação do serviço estão pormenorizadamente descritas no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
 - 2.1.1.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;
 - 2.1.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;
- 2.2.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.3.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. 2

2.4. Na presente licitação, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da [Lei Complementar nº 123 e Decretos Municipais 1.815/2017 e 2.699/2024](#).

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4.2. O município de Nova União regulamentou através do Decreto Municipal 1815 de 30 de outubro de 2017 o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, tal favorecimento abrange os municípios de Nova União, Governador Jorge Teixeira, Jarú, Ji Paraná, Mirante da Serra, Presidente Médice, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá e Vale do Paraíso, acrescido do município circunvizinho Estância Turística Ouro Preto do Oeste. Tais municípios estão no limite geográfico regional previstos pelo IBGE, sendo que os benefícios através do decreto que regulamenta será o **favorecimento local e regional até o limite de 10% do melhor preço válido, observando o seguinte: A prioridade será para as ME / EPP e Equiparadas sediadas no município de Nova União**, e, não tendo micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Nova União/ RO, cuja proposta esteja no limite de até 10% previsto, a prioridade será dada para as micro empresas e empresas de pequeno porte e equiparadas regionais, e não tendo licitantes participantes no âmbito regional ficarão as demais empresas em iguais condições de participação na disputa, sem o favorecimento acima previsto.

2.5. [Não poderão participar desta licitação:](#)

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão

ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o **item 2.26** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2 e 2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos **itens 2.7.2 e 2.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o **item 2.7.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do **Sistema Eletrônico**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

2.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e [Lei Federal nº 14.133/21](#);

2.14. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.15. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intrasferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no parágrafo 1º do art. 175 da Lei 14.133/21.

2.16. Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.17. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva

do licitante, não sendo o Município de NOVA UNIÃO/RO, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.18. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.19. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no Site: <https://licitanet.com.br/>;

2.20. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.21. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de NOVA UNIÃO/RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.22. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.23. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalva: é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da [Lei 14.133/21](#).

2.24. Pessoa Física e Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas **inidôneas** ou punidas com **suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta**, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

2.25. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.26. Os documentos necessários à participação na presente licitação compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.27. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

2.28. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.29. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.30. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.31. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação;

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer a contencimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item ou lote;

4.1.2. Marca (se for o caso);

4.1.3. Fabricante (se for o caso);

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido,

sua substituição.

4.8. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no aviso deste edital. Caso conste prazo inferior na proposta, será considerada o prazo estipulado neste edital.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **Termo de Referência**.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

4.11. Ao registrar (cadastrar) sua proposta inicial, a licitante deverá manifestar todas as declarações exigidas pelo sistema eletrônico.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)** do valor unitário do item.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Para este procedimento, será adotado o modo de disputa **aberto**, com critério de julgamento sobre o menor preço por item, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da

sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 1.815/2017](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (**não seguidas de lances**), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19.2.5. Se, mesmo após a aplicação dos procedimentos previstos nos itens acima, ainda persistir o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar ao licitante mais bem classificado que, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 2.7.** do edital, especialmente quanto à existência de **sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/>);

6.5. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#);

6.5.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.10.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.10.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, para fins de aceitação da proposta, a critério do Pregoeiro, em forma de diligência, PODERÁ ser solicitado do licitante vencedor a apresentação de “Declaração de Exequibilidade de Proposta”. Em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuado novas diligências, para que a empresa comprove através de documentos a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento), sobre o Capital Social ou Patrimônio Líquido, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por **[formato digital via sistema]**, não podendo ser ilegíveis.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.1. A critério do pregoeiro poderão ser exigidos documentos complementares para fins de habilitação, devendo ser enviados por meio do sistema, em formato digital, contado da solicitação do pregoeiro.

7.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.7.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

7.10. DAS DILIGÊNCIAS E INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

7.10.1. A Administração poderá, em sede de diligência nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, complementar as informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes de modo a buscar apurar fatos pré-existentes antes da licitação, bem como, atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.10.2. **Acórdão 1.211/2021 – TCU – Plenário - Permitir a inclusão de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante antes da data da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.**

7.10.3. **Acórdão 2.049/2023 – TCU Plenário – É admissível a apresentação de documentos em sede de diligências quando estes visam comprovar fatos pré-existentes à data da apresentação das propostas, desde que sua não apresentação decorra de erro formal e não implique em prejuízo a isonomia entre os licitantes.**

7.10.4. **Acórdão 602/2025 – TCU Plenário – É lícita a admissão da juntada de documentos, em atendimento a diligência, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condições pré-existente à abertura da sessão pública do certame.**

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta

subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 5.22.4**.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto Municipal nº 1.815/2017](#)).

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

7.15.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

7.15.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;

7.15.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.15.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

7.16. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.17. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS SUBITEMS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

7.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Documentos de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.

b) Contrato Social ou outro instrumento equivalente que comprove a existência jurídica da empresa, em vigor, com o ramo da atividade da empresa, a qual deverá ser compatível com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.16.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União.

- d) Certidão Negativa de Débito **Estadual**.
- e) Certidão Negativa de Débito **Municipal** da sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).
- h) **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo **ANEXO III (podendo ser considerada, se constar a informação na declaração conjunta preenchida no Licitanet)**.

7.16.2.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16.2.1.1 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.16.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 69, da Lei nº 14.133/21, com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** da data da sessão pública, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

a.1) Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial já deferida, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

7.16.4 DECLARAÇÃO CONJUNTA

a) Declaração unificada, conforme modelo no anexo III (podendo ser substituída pela declaração única preenchida no Licitanet, se constar referidas informações).

a.1) A falta da declaração exigida no subitem acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/protocolo/frmprotocolo&nomeaplicacao=protocolo&id_menu=4&token=46482ef96c04fb89fdde1644b8164a4e.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará **17**

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação .

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, de acordo com o art. 164 da Lei 14.133/2021.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico Prefeitura Municipal de Nova União/RO, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Portal Licitanet: www.licitanet.com.br/ e pelo e-mail: falecomniltoncesar@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

11.1. O prazo de entrega está descrito no **ANEXO I – Termo de Referência**.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os critérios para realização do pagamento estão descritos no **ANEXO I – Termo de Referência**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites do Licitanet: <https://www.licitanet.com.br>, no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais> ou no Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia>.

13.11. Para acessar o Edital no portal do Município, acesse o link descrito acima, clique na aba “Leis, Atos e Publicações” e após na sub-aba “editais”.

13.12. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

13.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.12.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

13.12.3. ANEXO III – Declaração Conjunta

13.12.4. ANEXO IV - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Nova União/RO, 16 de abril de 2025.

Nilton Cesar Moreira
Pregoeiro/Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Acompanha o Edital em arquivo pdf.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO/RO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital e Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Item	Marca	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1						
2						
3						
4						
5						
Total						

Valor Total da Proposta: Por extenso.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência e Edital.

Declaramos que:

I -Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

II -Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e que conhecemos e aceitamos todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

III -Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. Declaração de inexistência de impedimento à contratação com o poder público.

Declaro que a empresa não está impedida de participar de contratações promovidas por órgãos ou entidades públicas.

2. Declaração de beneficiário da lei complementar 123/2006 (se for o caso)

Declaro que a empresa se enquadra / não se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte, e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/06 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3. Declaração de conhecimento e concordância dos termos do edital (Lei n. 14.133/21, art. 63, Inciso I)

Declaro que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do AVISO e dos seus anexos, concordando com suas condições, atendendo aos requisitos de habilitação e respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso I).

4. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Lei n. 14.133/21, art. 63, § 1º)

Declaro que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo (Lei nº 14.133/21, art. 63, § 1º).

5. Declaração de reserva de cargos (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso IV c/c art. 92, XVII)

Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso IV c/c art. 92, XVII).

6. Declaração de não emprego de trabalho desumano ou degradante (CF 88, art. 1º, III e IV c/c art. 5º, III)

Declaro que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7. Declaração de inexistência de fato superveniente para contratação.

Declaro que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação no aviso de dispensa de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8. Declaração de emprego de menor

Declaro que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e nome legível do proponente

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO XXXIII DO AT. 7º DA CF/1988

A empresa: _____ (razão social),
devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no
inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **DECLARA** não possuir no quadro de pessoal
empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos
em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII,
do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE REFERÊNCIA LEI 14.133/21
Processo Administrativo n.453/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas ao Art. 37, XXI, da CF/88, aplicando-se a Lei Nº 14.133/21, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de Material audiovisual para a Prefeitura Municipal de Nova União/RO.

2.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	102.001.203	CÂMERA FOTOGRÁFICA Sensor de Imagem: Sensor CMOS full-frame com resolução mínima de 24 megapixels. Resolução de Imagem: Suporte para captura de imagens em RAW e JPEG. Vídeo: Gravação de vídeo em resolução 4K UHD (3840 x 2160) a pelo menos 30fps, com capacidade para gravação em outros formatos, como MP4 e MOV. Estabilização de Imagem: Sistema de estabilização de imagem integrado. Visor Eletrônico: Visor eletrônico de alta resolução. Tela LCD: Tela LCD articulada de pelo menos 3 polegadas, sensível ao toque. Autofoco: Sistema de autofoco avançado com detecção de fase em pixels duplos. Conectividade: Wi-Fi integrado para transferência de imagens sem fio. Slots de Cartão de Memória: Dois slots de cartão de memória compatíveis com SD, SDHC, SDXC e/ou CFexpress. Cartão de Memória: Fornecido com pelo menos um cartão de memória CFexpress, garantindo alta velocidade de gravação e transferência de dados para suportar gravações em 4K em RAW. Construção: Corpo resistente e durável, selado contra poeira e umidade. Velocidade de Disparo: Velocidade de disparo contínuo de pelo menos 10 quadros por segundo. Baterias: Fornecido com no mínimo duas baterias de íon de lítio para alimentação prolongada. Lentes: Compatibilidade com lentes de distância focal de 24-105mm para oferecer versatilidade em diferentes situações de captura. Personalização: Possibilidade de personalização de botões e controles. Garantia e Suporte: Garantia padrão de pelo menos 1 ano e acesso ao suporte técnico.	1,00	UND
2	102.001.204	LENTE ZOOM COM UMA FAIXA DE DISTÂNCIA FOCAL DE 24-105MM Distância Focal: Lente zoom com uma faixa de distância focal de 24-105mm, projetada especificamente para câmeras com sensor full-frame. Abertura Máxima: Abertura máxima de pelo menos f/4 em toda a faixa de distância focal para garantir desempenho consistente em diferentes situações de iluminação. Construção Óptica: Design óptico avançado com elementos de lente de alta qualidade otimizados para sensores full-frame, proporcionando imagens nítidas e claras com mínimo de distorção e aberrações cromáticas. Estabilização de Imagem: Sistema de estabilização de imagem integrado para reduzir o tremor da câmera e permitir fotografias mais nítidas em condições de pouca luz ou ao usar velocidades de obturador mais lentas. Autofoco: Motor de foco rápido e silencioso, especialmente calibrado para garantir foco preciso e confiável em câmeras com sensor full-frame. Construção Resistente: Construção resistente e durável, projetada para resistir ao uso intensivo e às condições ambientais adversas, adequada para câmeras profissionais. Diafragma de Lâminas: Diafragma de múltiplas lâminas para criar um bokeh suave e agradável em imagens com fundo desfocado. Revestimento Antirreflexo: Revestimento especial nas superfícies das lentes para minimizar reflexos e fantasmas, garantindo imagens de alta qualidade mesmo em situações de contraluz. Compatibilidade: Compatível com câmeras DSLR ou mirrorless de sensor full-frame que suportam lentes com montagem específica. Filtro ND: Filtro ND incluso para controle da exposição, permitindo fotografar em condições de luz intensa sem comprometer as configurações de abertura. Tamanho e Peso: Design compacto e leve para facilitar o transporte e o manuseio durante o uso em campo. Acessórios Incluídos: Fornecida com parasol, tampas de lente e case para armazenamento seguro, além do filtro ND para maior versatilidade de captura.	1,00	UND
3	102.001.205	FLASH Potência: Flash externo com potência suficiente para iluminar cenas em diversas condições de iluminação, proporcionando uma ampla gama de ajustes de potência para atender às necessidades de exposição. Alcance Efetivo: Alcance efetivo do flash que permita iluminar com eficácia objetos a distâncias variadas, tanto em ambientes internos quanto externos. Reciclagem Rápida: Reciclagem rápida entre os disparos para garantir captura contínua de imagens, mesmo em situações de alta velocidade de disparo. Controle de Direção: Cabeça do flash ajustável que permita direcionar a luz conforme necessário, incluindo rotação e inclinação para criação de diferentes efeitos de iluminação. Modos de Operação: Diversos modos de operação, incluindo TTL (Through-The-Lens) e manual, para maior flexibilidade na configuração da exposição. Sincronização de Alta Velocidade: Capacidade de sincronização de alta velocidade para permitir o uso do flash em velocidades de obturador mais rápidas, ideal para fotografias em condições de luz intensa. Compatibilidade: Compatível com câmeras DSLR ou mirrorless que suportam flash externo, garantindo integração perfeita e funcionalidade total. Tamanho e Peso: Design compacto e leve para facilitar o transporte e o manuseio durante o uso em campo. Alimentação: Funcionamento com baterias padrão disponíveis no mercado para facilidade de reposição de energia. Acessórios Incluídos: Fornecido com suporte para fixação em tripé, difusores e outros acessórios úteis para personalização e controle da qualidade da luz. Construção Durável: Construção robusta e durável, projetada para resistir ao uso intensivo e ao transporte em condições adversas.	1,00	UND
4	102.001.206	DRONE Modelo do Drone: Baseado em um drone compacto e leve com recursos avançados de captura de imagem e vídeo. Portabilidade: Design dobrável e compacto para facilitar o transporte e a mobilidade durante o uso em campo. Estabilização: Sistema avançado de estabilização para garantir imagens e vídeos suaves e sem tremores durante o voo. Câmera Integrada: Câmera de alta qualidade integrada ao drone, capaz de capturar fotos de até 12 megapixels e vídeos em resolução de até 4K. Bateria: Kit fornecido com no mínimo três baterias de íon de lítio para o drone, garantindo maior autonomia de voo e tempo de captura. Controle Remoto com Visor Integrado: Controle remoto intuitivo e fácil de usar, com visor próprio integrado, eliminando a necessidade de usar um celular para visualização ao vivo das imagens capturadas pelo drone. Transmissão de Vídeo: Transmissão de vídeo em tempo real para o visor integrado do controle remoto, permitindo visualização ao vivo das imagens capturadas pelo drone sem a necessidade de um dispositivo externo. Filtro ND: Inclusão de um filtro ND para o drone, permitindo controle sobre a exposição durante a captura de imagens em condições de luz intensa. Cartão de Memória Rápido: Inclusão de um cartão de memória com capacidade mínima de 120 GB e velocidade de leitura e gravação adequadas para gravação em 4K, garantindo armazenamento suficiente e transferência rápida de dados. Segurança: Recursos avançados de segurança, incluindo sensores de obstáculos e sistemas de retorno automático para casa em caso de perda de sinal ou bateria fraca. Software: Compatibilidade com o aplicativo específico para controle, edição e compartilhamento fácil de imagens e vídeos capturados pelo drone. Acessórios Obrigatórios Incluídos: Além das baterias, filtro ND e cartão de memória, o kit deve incluir hélices sobressalentes, cabo de carregamento, bolsa de transporte e outros acessórios essenciais para garantir o funcionamento adequado e a segurança do drone.	1,00	UND

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
5	102.001.207	GUIBAL Compatibilidade: Gimbal projetado especificamente para smartphones, com suporte para uma ampla gama de modelos de celular, garantindo compatibilidade universal. Estabilização de Três Eixos: Sistema avançado de estabilização de três eixos para suavizar os movimentos e garantir vídeos e fotos nítidos e estáveis, mesmo em condições de movimento. Controle de Pan, Tilt e Roll: Capacidade de controlar os movimentos de panorâmica, inclinação e rotação remotamente através do gimbal, permitindo ajustes precisos durante a captura de imagens. Modos de Operação: Diferentes modos de operação, como seguimento de rosto, seguimento de objeto e modo de travamento, para oferecer versatilidade na captura de diferentes tipos de conteúdo. Aplicativo de Controle: Integração com um aplicativo dedicado para controle remoto e ajuste de configurações adicionais, oferecendo uma experiência de usuário intuitiva e personalizada. Bateria de Longa Duração: Bateria de alta capacidade para fornecer energia suficiente para sessões de filmagem prolongadas, garantindo autonomia durante todo o dia. Design Ergonômico: Design ergonômico e leve para facilitar o manuseio e o transporte do gimbal durante o uso em campo, proporcionando conforto ao operador. Montagem para Acessórios: Montagem adicional para acessórios, como microfones externos, luzes LED ou lentes acopláveis, para expandir as capacidades de captura do smartphone. Compatibilidade com Tripé: Base com rosca padrão para montagem em tripés ou monopés, oferecendo estabilidade adicional e opções de posicionamento flexíveis durante a filmagem. Acessórios Incluídos: Além do gimbal, o kit pode incluir estojo de transporte, cabo de carregamento USB, alça de pulso e outros acessórios úteis para facilitar o uso e manutenção do equipamento.	1,00	UND
6	102.001.208	MICROFONE SEM FIO Sistema Sem Fio: Sistema de microfone sem fio composto por um receptor e dois transmissores, permitindo captação de áudio simultânea de até duas fontes. Compatibilidade: Compatível com dispositivos Android que possuem porta USB-C, sem necessidade de adaptadores ou configurações adicionais. Qualidade de Áudio: Captação omnidirecional de áudio com tecnologia de redução de ruído integrada, oferecendo clareza sonora adequada para gravações de voz, vídeos institucionais e transmissões profissionais. Faixa de Transmissão: Alcance de operação de até 20 metros em ambientes livres de obstruções, garantindo transmissão de áudio estável e confiável. Transmissores Compactos: Dois transmissores compactos com design discreto e fácil fixação, permitindo liberdade de movimento durante o uso. Receptor USB-C: Receptor com conector USB-C para conexão direta em dispositivos compatíveis, dispensando cabos adicionais e oferecendo instalação rápida e intuitiva. Controles Automáticos: Configuração automática de pareamento e ajuste automático de nível de áudio, facilitando a operação mesmo por usuários não técnicos. Alimentação: Transmissores equipados com baterias recarregáveis integradas, com autonomia de até 7 horas de uso contínuo, e estojo de carregamento portátil com capacidade para múltiplas recargas. Conectividade: Conexão rápida e segura, utilizando tecnologia sem fio de baixa latência para garantir uma transmissão de áudio eficiente e livre de interrupções. Acessórios Incluídos: Estojo de carregamento portátil, manual de instruções e cliques de fixação para facilitar o uso em diferentes ambientes e situações de gravação.	1,00	UND
7	102.001.209	SMARTPHONE PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO Tela: Display Dynamic AMOLED 2X de 6,8 polegadas, com resolução Quad HD+ de 3120 x 1440 pixels, proporcionando imagens nítidas e cores vibrantes. Processador: Equipado com processador de alto desempenho, garantindo eficiência e rapidez no processamento de tarefas complexas. Memória: Memória RAM de 12 GB, permitindo execução fluida de múltiplas aplicações simultaneamente. Armazenamento interno em opções de 512 GB ou 1 TB, oferecendo amplo espaço para imagens e vídeos em alta resolução. Câmeras: Sistema de câmera quádrupla na traseira, incluindo: Sensor principal de 200 MP para fotos de altíssima resolução. Lentes teleobjetivas com diferentes níveis de zoom óptico, permitindo aproximações sem perda de qualidade. Lente ultra grande-angular para capturar cenas amplas. Gravação de vídeo em até 8K, assegurando qualidade cinematográfica nas filmagens. Bateria de 5.000 mAh, suportando carregamento rápido de 45 W por cabo e compatível com recarga sem fio, garantindo uso prolongado e flexibilidade no carregamento. Conectividade: Porta USB Type-C para transferência de dados e carregamento. Recursos Adicionais: Inclui caneta stylus integrada, oferecendo precisão e facilidade para controle de câmera a distância. Resistência à água e poeira com certificação IP68, garantindo durabilidade em diversas condições ambientais.	1,00	UND

2.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no <https://www.licitanet.com.br/>, e as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital, prevalecerão às últimas;

2.4 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

secretaria mun. Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda **SEMPLACAF**;

3. ENQUADRAMENTO COMO BENS

3.1 O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum pois, conforme prevê o decreto municipal nº 2.703/2024, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Aquisição de material audiovisual para a Prefeitura Municipal de Nova União/RO, se faz necessária devido as seguintes razões abaixo:

4.1. Transparência e Comunicação com o Público

- **Transmissão de eventos oficiais:** Garantir que a população tenha acesso a reuniões, audiências públicas e eventos importantes.
- **Produção de conteúdos informativos:** Divulgação de campanhas, projetos, programas e serviços que beneficiem a sociedade.
- **Documentação histórica:** Registrar acontecimentos importantes para o Município.

4.2. Modernização e Eficiência

- - **Melhoria da comunicação interna e externa:** Ferramentas audiovisuais ajudam a criar uma comunicação mais dinâmica e eficiente.
 - **Uso de novas tecnologias:** Equipamentos modernos podem facilitar o trabalho de setores como assessoria de imprensa, comunicação e TI.

4.3. Atendimento às Demandas da Sociedade Digital

- **Presença em redes sociais:** Materiais audiovisuais são essenciais para alcançar a população em plataformas como Instagram, YouTube e Facebook.
- **Inclusão digital:** Produção de conteúdos acessíveis (com legendas e áudio-descrição).

Esses materiais não são apenas um investimento em infraestrutura, mas também uma ferramenta para melhorar a eficiência, comunicação e transparência do órgão público, alinhando-o às demandas modernas de gestão e serviço público.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. DA GARANTIA DO PRODUTO

- 6.3 A garantia consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 6.4 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;
- 6.4.1 A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;
- 6.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
- 6.6 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;
- 6.7 A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso.
- 6.8 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.
- 6.9 A prestação dos serviços deverá ser realizada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 6.10 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o serviço contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou seja, após a devida execução.

6.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- 7.1.1 Os produtos entregues deverão estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- 7.1.2 A entrega dos materiais que formam o objeto deste termo é de responsabilidade da empresa fornecedora e serão.
- 7.1.3 A entrega deverá ser feita com o prazo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

7.2 Local/Horário

7.2.1 o objeto deverá ser entregue no âmbito territorial do Município de Nova União, em sede própria da contratante, localizada na Rua Independência, 1135, centro, Nova União/RO, ou, em local indicado pela Secretaria responsável pela aquisição no horário das 07:00 as 13:00.

7.2.2 O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Termo de Referência, a Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7.3. **Prazos/Cronograma:** O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias úteis após emissão da nota de empenho, de forma parcelada, prorrogados por mais 15 dias, caso haja necessidade.

7.3.1 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

7.3.2 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe por escrito e oficialmente a Secretarias municipais participantes, através da comissão de Recebimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.3.3. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133.

7.4. **Recebimento:** Será realizado pela Comissão de Recebimento, conforme previsto artigo 140, alíneas a e b da Lei Federal 14.133/21:

8. MODELO DE GESTÃO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

ASSINATURA DO CONTRATO

8.2.1 A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

8.3 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.3.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR

9.1 Valor por item

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	102.001.203	CÂMERA FOTOGRÁFICA Sensor de Imagem: Sensor CMOS full-frame com resolução mínima de 24 megapixels. Resolução de Imagem: Suporte para captura de imagens em RAW e JPEG. Vídeo: Gravação de vídeo em resolução 4K UHD (3840 x 2160) a pelo menos 30fps, com capacidade para gravação em outros formatos, como MP4 e MOV. Estabilização de Imagem: Sistema de estabilização de imagem integrado. Visor Eletrônico: Visor eletrônico de alta resolução. Tela LCD: Tela LCD articulada de pelo menos 3 polegadas, sensível ao toque. Autofoco: Sistema de autofoco avançado com detecção de fase em pixels duplos. Conectividade: Wi-Fi integrado para transferência de imagens sem fio. Slots de Cartão de Memória: Dois slots de cartão de memória compatíveis com SD, SDHC, SDXC e/ou CFexpress. Cartão de Memória: Fornecido com pelo menos um cartão de memória CFexpress, garantindo alta velocidade de gravação e transferência de dados para suportar gravações em 4K em RAW. Construção: Corpo resistente e durável, selado contra poeira e umidade. Velocidade de Disparo: Velocidade de disparo contínuo de pelo menos 10 quadros por segundo. Baterias: Fornecido com no mínimo duas baterias de íon de lítio para alimentação prolongada. Lentes: Compatibilidade com lentes de distância focal de 24-105mm para oferecer versatilidade em diferentes situações de captura. Personalização: Possibilidade de personalização de botões e controles. Garantia e Suporte: Garantia padrão de pelo menos 1 ano e acesso ao suporte técnico.	1,00	UND	17.130,00	17.130,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	102.001.204	LENTE ZOOM COM UMA FAIXA DE DISTÂNCIA FOCAL DE 24-105MM Distância Focal: Lente zoom com uma faixa de distância focal de 24-105mm, projetada especificamente para câmeras com sensor full-frame. Abertura Máxima: Abertura máxima de pelo menos f/4 em toda a faixa de distância focal para garantir desempenho consistente em diferentes situações de iluminação. Construção Óptica: Design óptico avançado com elementos de lente de alta qualidade otimizados para sensores full-frame, proporcionando imagens nítidas e claras com mínimo de distorção e aberrações cromáticas. Estabilização de Imagem: Sistema de estabilização de imagem integrado para reduzir o tremor da câmera e permitir fotografias mais nítidas em condições de pouca luz ou ao usar velocidades de obturador mais lentas. Autofoco: Motor de foco rápido e silencioso, especialmente calibrado para garantir foco preciso e confiável em câmeras com sensor full-frame. Construção Resistente: Construção resistente e durável, projetada para resistir ao uso intensivo e às condições ambientais adversas, adequada para câmeras profissionais. Diafragma de Lâminas: Diafragma de múltiplas lâminas para criar um bokeh suave e agradável em imagens com fundo desfocado. Revestimento Antirreflexo: Revestimento especial nas superfícies das lentes para minimizar reflexos e fantasmas, garantindo imagens de alta qualidade mesmo em situações de contraluz. Compatibilidade: Compatível com câmeras DSLR ou mirrorless de sensor full-frame que suportam lentes com montagem específica. Filtro ND: Filtro ND incluso para controle da exposição, permitindo fotografar em condições de luz intensa sem comprometer as configurações de abertura. Tamanho e Peso: Design compacto e leve para facilitar o transporte e o manuseio durante o uso em campo. Acessórios Incluídos: Fornecida com parasol, tampas de lente e case para armazenamento seguro, além do filtro ND para maior versatilidade de captura.	1,00	UND	16.090,00	16.090,00
3	102.001.205	FLASH Potência: Flash externo com potência suficiente para iluminar cenas em diversas condições de iluminação, proporcionando uma ampla gama de ajustes de potência para atender às necessidades de exposição. Alcance Efetivo: Alcance efetivo do flash que permita iluminar com eficácia objetos a distâncias variadas, tanto em ambientes internos quanto externos. Reciclagem Rápida: Reciclagem rápida entre os disparos para garantir captura contínua de imagens, mesmo em situações de alta velocidade de disparo. Controle de Direção: Cabeça do flash ajustável que permita direcionar a luz conforme necessário, incluindo rotação e inclinação para criação de diferentes efeitos de iluminação. Modos de Operação: Diversos modos de operação, incluindo TTL (Through-The-Lens) e manual, para maior flexibilidade na configuração da exposição. Sincronização de Alta Velocidade: Capacidade de sincronização de alta velocidade para permitir o uso do flash em velocidades de obturador mais rápidas, ideal para fotografias em condições de luz intensa. Compatibilidade: Compatível com câmeras DSLR ou mirrorless que suportam flash externo, garantindo integração perfeita e funcionalidade total. Tamanho e Peso: Design compacto e leve para facilitar o transporte e o manuseio durante o uso em campo. Alimentação: Funcionamento com baterias padrão disponíveis no mercado para facilidade de reposição de energia. Acessórios Incluídos: Fornecido com suporte para fixação em tripé, difusores e outros acessórios úteis para personalização e controle da qualidade da luz. Construção Durável: Construção robusta e durável, projetada para resistir ao uso intensivo e ao transporte em condições adversas.	1,00	UND	3.519,00	3.519,00
4	102.001.206	DRONE Modelo do Drone: Baseado em um drone compacto e leve com recursos avançados de captura de imagem e vídeo. Portabilidade: Design dobrável e compacto para facilitar o transporte e a mobilidade durante o uso em campo. Estabilização: Sistema avançado de estabilização para garantir imagens e vídeos suaves e sem tremores durante o voo. Câmera Integrada: Câmera de alta qualidade integrada ao drone, capaz de capturar fotos de até 12 megapixels e vídeos em resolução de até 4K. Bateria: Kit fornecido com no mínimo três baterias de íon de lítio para o drone, garantindo maior autonomia de voo e tempo de captura. Controle Remoto com Visor Integrado: Controle remoto intuitivo e fácil de usar, com visor próprio integrado, eliminando a necessidade de usar um celular para visualização ao vivo das imagens capturadas pelo drone. Transmissão de Vídeo: Transmissão de vídeo em tempo real para o visor integrado do controle remoto, permitindo visualização ao vivo das imagens capturadas pelo drone sem a necessidade de um dispositivo externo. Filtro ND: Inclusão de um filtro ND para o drone, permitindo controle sobre a exposição durante a captura de imagens em condições de luz intensa. Cartão de Memória Rápido: Inclusão de um cartão de memória com capacidade mínima de 120 GB e velocidade de leitura e gravação adequadas para gravação em 4K, garantindo armazenamento suficiente e transferência rápida de dados. Segurança: Recursos avançados de segurança, incluindo sensores de obstáculos e sistemas de retorno automático para casa em caso de perda de sinal ou bateria fraca. Software: Compatibilidade com o aplicativo específico para controle, edição e compartilhamento fácil de imagens e vídeos capturados pelo drone. Acessórios Obrigatórios Incluídos: Além das baterias, filtro ND e cartão de memória, o kit deve incluir hélices sobressalentes, cabo de carregamento, bolsa de transporte e outros acessórios essenciais para garantir o funcionamento adequado e a segurança do drone.	1,00	UND	16.780,20	16.780,20
5	102.001.207	GUIBAL Compatibilidade: Gimbal projetado especificamente para smartphones, com suporte para uma ampla gama de modelos de celular, garantindo compatibilidade universal. Estabilização de Três Eixos: Sistema avançado de estabilização de três eixos para suavizar os movimentos e garantir vídeos e fotos nítidos e estáveis, mesmo em condições de movimento. Controle de Pan, Tilt e Roll: Capacidade de controlar os movimentos de panorâmica, inclinação e rotação remotamente através do gimbal, permitindo ajustes precisos durante a captura de imagens. Modos de Operação: Diferentes modos de operação, como seguimento de rosto, seguimento de	1,00	UND	2.101,13	2.101,13

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		objeto e modo de travamento, para oferecer versatilidade na captura de diferentes tipos de conteúdo. Aplicativo de Controle: Integração com um aplicativo dedicado para controle remoto e ajuste de configurações adicionais, oferecendo uma experiência de usuário intuitiva e personalizada. Bateria de Longa Duração: Bateria de alta capacidade para fornecer energia suficiente para sessões de filmagem prolongadas, garantindo autonomia durante todo o dia. Design Ergonômico: Design ergonômico e leve para facilitar o manuseio e o transporte do gimbal durante o uso em campo, proporcionando conforto ao operador. Montagem para Acessórios: Montagem adicional para acessórios, como microfones externos, luzes LED ou lentes acopláveis, para expandir as capacidades de captura do smartphone. Compatibilidade com Tripé: Base com rosca padrão para montagem em tripés ou monopés, oferecendo estabilidade adicional e opções de posicionamento flexíveis durante a filmagem. Acessórios Incluídos: Além do gimbal, o kit pode incluir estojo de transporte, cabo de carregamento USB, alça de pulso e outros acessórios úteis para facilitar o uso e manutenção do equipamento.				
6	102.001.208	MICROFONE SEM FIO Sistema Sem Fio: Sistema de microfone sem fio composto por um receptor e dois transmissores, permitindo captação de áudio simultânea de até duas fontes. Compatibilidade: Compatível com dispositivos Android que possuem porta USB-C, sem necessidade de adaptadores ou configurações adicionais. Qualidade de Áudio: Captação omnidirecional de áudio com tecnologia de redução de ruído integrada, oferecendo clareza sonora adequada para gravações de voz, vídeos institucionais e transmissões profissionais. Faixa de Transmissão: Alcance de operação de até 20 metros em ambientes livres de obstruções, garantindo transmissão de áudio estável e confiável. Transmissores Compactos: Dois transmissores compactos com design discreto e fácil fixação, permitindo liberdade de movimento durante o uso. Receptor USB-C: Receptor com conector USB-C para conexão direta em dispositivos compatíveis, dispensando cabos adicionais e oferecendo instalação rápida e intuitiva. Controles Automáticos: Configuração automática de pareamento e ajuste automático de nível de áudio, facilitando a operação mesmo por usuários não técnicos. Alimentação: Transmissores equipados com baterias recarregáveis integradas, com autonomia de até 7 horas de uso contínuo, e estojo de carregamento portátil com capacidade para múltiplas recargas. Conectividade: Conexão rápida e segura, utilizando tecnologia sem fio de baixa latência para garantir uma transmissão de áudio eficiente e livre de interrupções. Acessórios Incluídos: Estojo de carregamento portátil, manual de instruções e cliques de fixação para facilitar o uso em diferentes ambientes e situações de gravação.	1,00	UND	3.047,40	3.047,40
7	102.001.209	SMARTPHONE PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO Tela: Display Dynamic AMOLED 2X de 6,8 polegadas, com resolução Quad HD+ de 3120 x 1440 pixels, proporcionando imagens nítidas e cores vibrantes. Processador: Equipado com processador de alto desempenho, garantindo eficiência e rapidez no processamento de tarefas complexas. Memória: Memória RAM de 12 GB, permitindo execução fluida de múltiplas aplicações simultaneamente. Armazenamento interno em opções de 512 GB ou 1 TB, oferecendo amplo espaço para imagens e vídeos em alta resolução. Câmeras: Sistema de câmera quádrupla na traseira, incluindo: Sensor principal de 200 MP para fotos de altíssima resolução. Lentes teleobjetivas com diferentes níveis de zoom óptico, permitindo aproximações sem perda de qualidade. Lente ultra grande-angular para capturar cenas amplas. Gravação de vídeo em até 8K, assegurando qualidade cinematográfica nas filmagens. Bateria de 5.000 mAh, suportando carregamento rápido de 45 W por cabo e compatível com recarga sem fio, garantindo uso prolongado e flexibilidade no carregamento. Conectividade: Porta USB Type-C para transferência de dados e carregamento. Recursos Adicionais: Inclui caneta stylus integrada, oferecendo precisão e facilidade para controle de câmera a distância. Resistência à água e poeira com certificação IP68, garantindo durabilidade em diversas condições ambientais.	1,00	UND	12.220,00	12.220,00

9.2. O custo dos materiais dá-se de acordo com os menores preços praticados no mercado conforme demonstrado na cotação anexo, sendo o valor total de R\$ 70.887,73 (setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)

9.3. O custo foi apurado com base nas pesquisas/cotações.

9.4. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**;

9.5. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto. Caso haja necessidade de troca do produto, as despesas também ficam a cargo do fornecedor;

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante, conforme disposto no Decreto Municipal nº.2.709/2024 e art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requisitante, á seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

10.3. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

- a. A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);
- b. Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho
- c. Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
- d. Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária
- e. A Contratante deverá informar conta no Banco Brasil ou Caixa Econômica Federal, caso não tenha a mesma deverá se responsabilizar pelos valores dos serviços de TED ou DOC cobrando por outra agência.

10.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa Débitos Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, conforme determina a Lei.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.1.1 As empresas participantes deverão apresentar juntamente com as propostas de preços, prospectos dos produtos para que sejam analisados e avaliados.

2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.3 Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

11.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.11. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

11.12. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

11.13. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

11.14. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

11.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

1.16 Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.16.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.21 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.23 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

11.24 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

1.25 Qualificação Técnica

Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

11.25.1 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

11.26 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

12.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pela Secretaria interessada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante legislação que rege a matéria.

13.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

13.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

13.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

13.3.2 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

13.3.3 Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

13.3.3 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do Município de Nova União, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1 Da Contratante

14.1.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela Secretaria (Comissão de Recebimento e Comissão de Certificação);

14.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital;

- 14.1.3. Não permitir que outrem execute objeto do presente Termo de Referência;
- 14.1.4. Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- 14.1.5. Devolver os produtos caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.
- 14.1.6. A Contratante, por meio da Comissão de Certificação, motivará a apuração de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste pedido, por parte da Contratada.

4.2 Da Contratada

- 14.2.1 Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
- 14.2.2 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- 14.2.3 Proceder a entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 14.2.4 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.
- 14.2.5 Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 14.2.6 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 14.2.7 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- 14.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 14.2.9 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 14.2.10 Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 14.2.11 Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade de execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
- 14.2.12 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 14.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- 14.2.14 Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- 14.2.15 Entregar todos os bens montados/instalados nos locais indicados no item 7.2 deste termo de referência;

15. DAS CLÁUSULAS INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1 As condições e regras do contrato, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Edital.
- 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem
- 16.1.14 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens ANTERIORES deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens ANTERIORES, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.1.15 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.1.16 As peculiaridades do caso concreto;
- 16.1.17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.1.18. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.1.19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.1.20 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.1.21 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.1.22 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.1.23 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19. Possíveis Impactos Ambientais

- 19.1 Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.
- 19.2 A título de exemplo, podemos citar:
- 19.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 19.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 19.2.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 19.2.4 Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 19.2.5 Que respeite as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 19.3 E outros aspectos de forma a evitar possíveis impactos ambientais durante a prestação do serviços.

20. INFORMAÇÕES GERAIS

- 20.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **DAYANA SILVA TEIXEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 08:31, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **226370** e o código verificador **0174AAB3**.

Referência: [Processo nº 2-453/2025](#).

Docto ID: 226370 v1